



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Excelentíssima Senhora
Deputada Teresa Leal Coelho
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Modernização Administrativa

NU: 616555
Ofício n.º 166/CCCJD/2018

23 outubro 2018

Assunto: Parecer sobre a [proposta de lei n.º 156/XIII \(4.ª\)](#) – Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, junto se remete a V. Ex.ª o parecer desta Comissão relativo à [proposta de lei n.º 156/XIII \(4.ª\)](#) – Aprova o Orçamento do Estado para 2018, que foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do Grupo Parlamentar do CDS-PP na reunião desta Comissão de 23 de outubro de 2018.

Com os meus melhores cumprimentos

A Presidente da Comissão

(Deputada Edite Estrela)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

PARECER

Proposta de Lei n.º 156/XIII (4.ª) (GOV)

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Autora: Deputada Diana

Ferreira (PCP)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – ANÁLISE SECTORIAL

PARTE III – OPINIÃO DO RELATOR

PARTE IV – CONCLUSÕES



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de lei n.º 156/XIII (4.ª), que “Aprova o Orçamento do Estado para 2019”, que, tendo dado entrada a 15 de outubro de 2018, por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, de 16 de outubro de 2017, baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e às demais Comissões Especializadas Permanentes, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.
2. É da competência da Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto proceder à elaboração de parecer sobre a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2019 nas partes relativas à Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.
3. O presente parecer foi elaborado sem ter presente a análise técnica da responsabilidade dos serviços da Assembleia da República, tal como preceituado no n.º 3 do supramencionado artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, em virtude de ainda não ter terminado o prazo para a entrega da mesma.
4. De acordo com o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 211.º do Regimento da Assembleia da República, haverá lugar a reuniões para a apreciação na especialidade da presente proposta de lei, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e com a presença dos seguintes membros do Governo: Ministro da Cultura e Ministro da Educação.

PARTE II – ANÁLISE SECTORIAL

A) CULTURA E COMUNICAÇÃO

Seguindo a estrutura do Relatório do Orçamento do Estado para 2019 (doravante designado “Relatório”) no que diz respeito ao sector da Cultura e Comunicação, a presente análise tem em conta o Programa Orçamental respetivo – PO 09.

1. Políticas sectoriais

De acordo com a presente proposta de lei, em 2019, o XXI Governo Constitucional pretende:

- Consolidar novas políticas de estímulo à fruição e criação artística, exemplificando que, para tal, será estabilizado o modelo de apoio às artes, implementado um novo modelo de gestão dos Museus, Monumentos e Palácios e novos projetos de valorização do Património, fortemente apoiados na execução dos fundos estruturais do Portugal 2020;
- Criar o Museu da Resistência e da Liberdade, em Peniche, contribuindo para afirmar o valor social da cultura e o seu papel na consolidação da democracia;
- Aprofundar o trabalho interdisciplinar com a Educação, a Economia, a Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, os Negócios Estrangeiros, o Ambiente, as Finanças, o Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e a Administração Local;
- Transferir, no seguimento das linhas definidas pelo Governo no âmbito da descentralização, responsabilidades de alguns museus nacionais, dando o exemplo do Museu da Música que, em 2019, será transferido para o Palácio Nacional de Mafra.

Para reconhecer o papel da cultura como elo agregador e de coesão sectorial, o Governo define os seguintes objetivos:

- Reforçar o papel da criação, da experiência estética e do conhecimento na vida e na qualificação dos cidadãos;
- Impulsionar o valor económico da Cultura enquanto motor da criação de novas cadeias de valor;
- Promover o valor social da Cultura enquanto fator de desenvolvimento individual e coletivo que contribui para a coesão territorial e social;
- Afirmar a Cultura como elemento distintivo da afirmação de Portugal no mundo, fundamental para a captação de investimento estrangeiro e para a atração do turismo.

O Governo afirma ser prioritário, considerando a situação de suborçamentação do sector, apostar na recuperação do investimento e na revitalização das entidades e agentes.



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Para a concretização desses objetivos o Governo salienta os seguintes abaixo identificados, de entre os demais.

Um primeiro eixo de recuperação de níveis de investimento necessários à boa gestão e crescimento do tecido cultural português, assente em:

- Consolidar o aumento progressivo dos apoios ao terceiro sector, através do aumento das dotações financeiras disponíveis para os concursos de apoio às artes;
- Garantir financiamento ao cinema, assegurando apoios à criação, produção, programação, distribuição, circulação, exibição e primeiras obras;
- Manter o trajeto de reversão dos cortes aos financiamentos das fundações e dos teatros nacionais;
- Implementar um novo modelo de gestão dos Museus, Monumentos e Palácios;
- Promover e apoiar projetos de valorização do património com recurso aos fundos estruturais do Portugal 2020 ou outras fontes de financiamento, onde se incluirá a intervenção de recuperação da Fortaleza de Peniche;
- Continuar o Programa Revive, em parceria com a Economia e com as Finanças, para a recuperação de edifícios total ou parcialmente devolutos com potencial turístico, através de contratos de concessão que devolverão o património também à fruição pública.

Um segundo eixo de reforço de práticas, níveis de gestão e de competitividade dos diversos organismos culturais e de promoção da divulgação e do acesso à Cultura, assente em:

- Promover a desconcentração dos museus nacionais - Museu da Resistência e Liberdade em Peniche - através da deslocalização e/ou da criação de polos - Museu da Música em Mafra - dinamizando e valorizando património, revitalizando a Rede Portuguesa de Museus e, com isso, garantindo maior proximidade e acesso aos cidadãos;
- Requalificar e redefinir as orientações estratégicas e competências do Instituto do Cinema e do Audiovisual e da Direção-Geral das Artes, ajustando a sua resposta às reais necessidades dos respetivos sectores;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Criar um plano integrado de acesso dos cidadãos às diferentes áreas culturais, onde o Plano Nacional das Artes funcionará em integração com o Plano Nacional de Leitura e com o Plano Nacional de Cinema;
- Reforçar a criação de valor na área do cinema e do audiovisual, criando condições mais favoráveis para o investimento externo e a atração de produções internacionais – exemplo também da transversalidade da Cultura, nomeadamente com a Economia e o Turismo;
- Implementar um programa de promoção das literacias assente no apoio à criação de redes de bibliotecas de âmbito regional junto das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas;
- Valorizar a criação literária, bem como o apoio às livrarias, como pilares essenciais para a promoção da leitura e garantes de uma oferta editorial diversificada;
- Desenvolver, no quadro da Ação Cultural Externa, em 2019, diversas iniciativas no âmbito do Festival de Cultura Portuguesa na China/Festival de Cultura Chinesa em Portugal, que contribuirão, de forma transversal, para a afirmação internacional da Cultura portuguesa;
- Promover, na esfera da Comunicação Social, o alargamento da oferta da Televisão Digital Terrestre (TDT) através da abertura de concursos para mais dois canais destinados a operadores privados;
- Rever o contrato de concessão da RTP, redefinindo as tipologias dos serviços de programas, tendo em conta o aumento para 4 canais da RTP de acesso universal.

2. Análise orçamental

No quadro IV.9.1 Cultura (PO09) do Relatório pode verificar-se que o total da despesa consolidada do Programa Cultura ascende a 501,3 milhões de euros, o que representa um aumento de 12,6% face à estimativa de 2018.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Quadro IV.9.1. Cultura (PO09) – Despesa total consolidada

(milhões de euros)

	2018	2019	Variação (%)	Estrutura 2019 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	314,2	344,0	9,5	46,2
Atividades	284,7	295,5	3,8	39,7
Com cobertura em receitas gerais	279,9	286,6	2,4	38,5
Funcionamento em Sentido Estrito	63,0	65,4	3,9	8,8
DOTAÇÕES ESPECÍFICAS	216,9	221,2	2,0	29,7
PORTE PAGO / APOIOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL	4,0	4,0		0,5
TRANSFERÊNCIA DE RECETA CONSIGNADA	186,2	186,2		25,0
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O AUDIOVISUAL	186,2	186,2		25,0
SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	26,7	31,0	16,0	4,2
Com cobertura em receitas consignadas	4,8	8,9	84,9	1,2
Projetos	29,5	48,5	64,3	6,5
Financ. Nacional	24,8	39,7	60,1	5,3
Financ. Comunitário	4,8	8,9	86,0	1,2
Serviços e Fundos Autónomos	83,8	103,1	23,0	13,8
Entidades Públicas Reclássificadas	287,2	298,0	3,8	40,0
Consolidação entre e intra-setores	249,8	253,5		
Despesa Total Consolidada	445,3	501,3	12,6	
Despesa Efetiva Consolidada	435,4	491,6		

Por Memória:

Ativos Financeiros	4,5	4,2
Passivos Financeiros	5,4	5,4
Consolidação de Operações Financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2019

De acordo com o Relatório, a despesa prevista, em 2019, no Programa Cultura está, sobretudo, assente no subsector Estado, da qual se salientam as dotações referentes à Contribuição sobre o Audiovisual (CAV), que financia o serviço público de rádio e televisão, e as referentes às indemnizações compensatórias pela prestação de serviço público nas áreas do teatro, da música e da dança, bem como as referentes aos incentivos à comunicação social.

Para a despesa prevista contribuem ainda as verbas para os apoios às artes, à promoção do livro e da leitura e à gestão, salvaguarda, valorização e conservação do património cultural nacional.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Ainda de acordo com o relatório, as entidades públicas reclassificadas têm igualmente expressão na despesa do Programa, justificado, na sua maioria, pelos orçamentos do operador de serviço público de rádio e televisão e dos teatros nacionais.

As despesas dos Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas encontram-se refletidas no quadro IV.9.2 Cultura (PO09) do Relatório:

Quadro IV.9.2. Cultura (PO09) – Despesa dos SFA e EPR por fontes de financiamento
(milhões de euros)

	2018	2019					Variação (%)	
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das APs	Outras Fontes		Total
Total SFA	83,8	28,3	68,0	6,2	2,7		103,1	23,0
Total EPR	287,2	186,2	71,9	0,4	39,5		298,0	3,8
Sub-Total	371,0	212,5	139,9	6,6	42,2		401,2	
Consolidação entre e intra-setores	12,0	0,0	10,0				10,0	
Despesa Total Consolidada	368,9	212,5	139,6	6,6	42,2		400,8	
Despesa Efetiva Consolidada	359,0	212,5	129,9	6,6	42,2		391,2	
Por Memória								
Ativos Financeiros	4,5		4,2					4,2
Passivos Financeiros	5,4		5,4					5,4
Consolidação de Operações financeiras								

Nota:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2019

No que se refere ao financiamento destas despesas este é sobretudo garantido por receita geral do Estado, nomeadamente por via da Contribuição sobre o Audiovisual (CAV).

Relativamente a receitas próprias, referem-se aquelas que são provenientes:

- Da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, afeta ao Fundo de Fomento Cultural e destinada a apoiar as fundações de carácter cultural;
- Das taxas de exibição e de serviços de televisão por subscrição afetas ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, para o financiamento da produção e realização cinematográfica nacional;
- Do resultado das vendas das visitas a monumentos classificados de património mundial pela Direção-Geral do Património Cultural.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

No quadro IV.9.3 Cultura (PO09) é possível observar a despesa por classificação económica.

Quadro IV.9.3. Cultura (PO09) – Despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Classificador Económico	2019 Orçamento					Estrutura 2019 (%)
	Estado	SFA incluindo EPR			Total Consolidado	
		SFA	EPR	Total		
Despesa Corrente	325,5	90,4	287,0	377,4	452,7	90,3
01-Despesas com o Pessoal	33,0	28,0	109,7	137,7	170,7	34,0
02-Aquisição de Bens e Serviços Correntes	16,6	16,0	168,3	184,3	200,9	40,1
03-Juros e Outros Encargos	0,0	0,0	2,6	2,6	2,6	0,5
04-Transferências Correntes	288,7	32,7	0,1	32,7	51,2	10,2
05-Subsídios	4,2	11,1		11,1	15,3	3,1
06-Outras Despesas Correntes	3,0	2,7	6,4	9,0	12,0	2,4
Despesa de Capital	18,5	12,7	20,7	33,4	48,5	9,7
07-Aquisição de Bens de Capital	15,0	11,8	11,1	22,9	37,9	7,6
08-Transferências de Capital	3,5	0,8		0,8	1,0	0,2
09-Ativos Financeiros		0,0	4,2	4,2	4,2	0,8
10-Passivos Financeiros			5,4	5,4	5,4	1,1
11-Outras Despesas de Capital						0,0
Consolidação entre e intra-setores					253,5	
Despesa Total Consolidada	344,0	103,1	307,7	410,8	501,3	100,0
Despesa Efetiva Consolidada	344,0	103,1	298,0	401,2	491,6	

Nota: Não inclui a transferência para o FRDP.

Nota:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2019

A despesa corrente do Programa representa 90,3% do total, sendo que as despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços, correspondem a 74,1%. De acordo com o Relatório, merecem também destaque as transferências destinadas a instituições sem fins lucrativos, no âmbito dos apoios financeiros concedidos à produção artística nacional e a fundações culturais, e ao investimento associado à valorização do património classificado de interesse cultural e à renovação tecnológica.

No quadro IV.9.3 Cultura (PO09) está identificada a despesa por medida do Programa.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Quadro IV.9.4. Cultura (PO09) – Despesa por medidas do programa

(milhões de euros)

Programas e Medidas	2019 Orçamento	Estrutura 2019 (%)
009 - Cultura	745,2	100,0
001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração Geral	2,5	0,3
036 - Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Cultura	308,5	41,4
038 - Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Comunicação Social	433,1	58,1
084 - SIMPLEX +	1,0	0,1
Despesa Total Não Consolidada	754,8	
Consolidação entre e intra-setores	253,5	
Despesa Total Consolidada	501,3	
Despesa Efetiva Consolidada	491,6	
Por Memória		
Ativos Financeiros	4,2	
Passivos Financeiros	5,4	
Consolidação de Operações financeiras		

Nota:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2019

Na distribuição da despesa destaca-se a “Comunicação Social”, que representa cerca de 58,1% da despesa, resultante integralmente do orçamento da Rádio e Televisão de Portugal (RTP), representando a “Cultura” 41,4% do total, contendo a despesa das restantes entidades que integram o Programa.

É de referir que, de acordo com o artigo 252.º, da proposta de lei n.º 156/XIII (4.ª), o valor da Contribuição sobre o Audiovisual (CAV) se mantém inalterado, fixando-se nos 2,85€ e 1€, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

De acordo com o *Mapa VII – Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos, Por Classificação Orgânica, com Especificação das Despesas Globais de cada Serviço e Fundo*, descreve-se as verbas destinadas aos seguintes organismos públicos da área da Cultura (em Euros):

- Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, IP - 4 749 435

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Coa Parque- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Coa - 1 882 447
- Direção-Geral do Património Cultural - 50 101 057
- Fundação Centro Cultural de Belém - 17 302 000
- Fundo de Fomento Cultural - 31 662 060
- Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - 383 278
- Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. - 16 250 704
- OPART - Organismo de Produção Artística, EPE - 22 404 677
- Radio e Televisão de Portugal, SA - 252 383 693
- Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E. - 7 255 543
- Teatro Nacional de São João, EPE - 6 430 890

Cumpra ainda referir a previsão do artigo 211.º da proposta de lei n.º 156/XIII (4.ª), que, através de um aditamento à Lista I anexa ao Código do IVA, se prevê a taxação à taxa mínima do IVA “as entradas espetáculos de canto, dança, música, teatro e circo realizados em recintos fixos de espetáculo de natureza artística ou em circos ambulantes. (...)”

B) JUVENTUDE E DESPORTO

De acordo com a estrutura do Relatório do Orçamento do Estado para 2019, a área sectorial da Juventude e Desporto, a mesma está integrada no Programa Orçamental presente análise tem em conta o Programa Orçamental Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário (PO 11).

1. Políticas sectoriais

No que se refere à **Juventude**, é mencionado no Relatório a manutenção do investimento em diversos mecanismos de planeamento e avaliação da ação governativa nesta área, dando-se como exemplo a implementação do Plano Nacional para a Juventude 2018-2021, no qual, de acordo com o Relatório, o movimento associativo e as autarquias locais serão agentes relevantes nas matérias transversais da Juventude, num Plano construído para orientar o desenho, a execução e a avaliação de mais de duas centenas e meia de medidas, em áreas estratégicas, como:

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Educação Formal e Não Formal
- Emprego
- Saúde
- Habitação
- Ambiente
- Desenvolvimento Sustentável
- Igualdade e Inclusão Social
- Governança e Participação.

Ainda de acordo com o referido no Relatório, o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ):

- Verá o seu papel reforçado na promoção do bem-estar e de estilos de vida saudáveis, particularmente através da educação para a saúde sexual e reprodutiva, consumos nocivos e nutrição;
- Prosseguirá o diálogo estruturado com os jovens no desenvolvimento das políticas de juventude, estando presente em diversos canais de comunicação, ao entender-se como fundamental o empoderamento dos jovens, e para a mobilização dos recursos existentes ao seu dispor.

É referido no Relatório que o Governo pretende intensificar o trabalho desenvolvido no âmbito do reconhecimento e validação de aprendizagens adquiridas em contexto não formal, incentivando a participação ativa da juventude e do movimento associativo jovem na sua definição – um trabalho que deve ser acompanhado da consciencialização dos jovens, dos técnicos de juventude e das entidades empregadoras para a dimensão educativa das experiências de voluntariado, de associativismo e outras formas de participação jovem, fortalecendo o desenvolvimento pessoal dos jovens, capacitando-os para um mundo do trabalho, marcado pela transição para novos paradigmas económicos, ambientais e sociais.

No plano internacional, manter-se-á a contribuição e articulação com a União Europeia, com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e com a Comunidade Ibero-América.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Relativamente ao **Desporto**, sendo mencionado no Relatório como um dos mais poderosos instrumentos de desenvolvimento e integração dos cidadãos, é afirmado que o Governo dará continuidade às principais orientações já anteriormente determinadas com vista à afirmação política, económica e social desta área.

Serão aprofundados o diálogo e o trabalho interdisciplinar e, em algumas áreas, como o Desporto Escolar, promover-se-á uma lógica de promoção da coerência territorial e das relações de proximidade, potenciando os recursos locais.

Relativamente a ações estratégicas, as prioridades serão:

- Implementação de uma abordagem mais eficaz no que toca ao combate aos fenómenos de violência associados aos espetáculos e, particularmente, às atividades desportivas, com especial incidência na dissuasão das manifestações de racismo, de xenofobia e de intolerância, promovendo-se o comportamento cívico e a tranquilidade na fruição dos espaços públicos, sendo que para cumprimento deste desígnio terá particular realce o conjunto de alterações recentes à legislação que regula esta matéria, incluindo a criação da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto;
- Melhoria do apoio ao Desporto de Alto Rendimento com a redefinição (e equiparação) dos Projetos Olímpico e Paralímpico, aprovada em janeiro de 2018, visando melhorar a prestação desportiva nos Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos Tóquio 2020; gestão integrada e promoção do desempenho da Rede dos Centros de Alto Rendimento; continuação da implementação de medidas concretas de apoio aos atletas, treinadores e outros agentes envolvidos, que passam pelo apoio à deteção de talentos, à carreira dual e ao enquadramento pós-carreira dos atletas de alto rendimento;
- Reforço do Programa de Apoio às Infraestruturas Desportivas, no seu terceiro ano de execução, com o intuito de fortalecer o tecido associativo de base local e concretização da Carta Desportiva Nacional (SNID);
- Aposta na continuação da valorização da Educação Física em todos os ciclos de ensino e do Desporto na Escola, com a promoção dos programas desenvolvidos pelos próprios estabelecimentos de ensino em articulação com a comunidade local;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Reforço do Plano de Ação Nacional para a Generalização da Prática Desportiva, no âmbito do Programa Nacional de Desporto para Todos, valorizando fatores como a inclusão, a igualdade, a interioridade e a canalização dos apoios para as entidades mais desfavorecidas;
- Reforço da formação de treinadores e dirigentes, potenciando a competitividade dos treinadores através da reformulação da lei que regula o acesso à profissão de treinador de desporto e a melhoria da capacidade de resposta dos clubes e associações de base local através da implementação do Programa de Capacitação de Dirigentes (Clube Top);
- Consolidação da aposta no combate pela verdade no desporto, dando corpo aos trabalhos já desenvolvidos no sequência da celebração, em março de 2018, entre a Procuradoria-Geral da República, a Polícia Judiciária, o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o Instituto do Turismo de Portugal, I.P., e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de um Memorando de Entendimento que tem por objeto a cooperação com vista à criação, operacionalização e manutenção de uma plataforma nacional destinada, especialmente, ao tratamento da manipulação de competições desportivas, no quadro das obrigações decorrentes da Convenção do Conselho da Europa sobre Manipulação de Competições Desportivas;
- Continuação da promoção da dimensão internacional do desporto português e do reforço da cooperação com os países da CPLP, Ibero-Americanos e da UE, potenciando-se o êxito das nossas Seleções e representações nacionais, bem como a organização em Portugal de grandes eventos desportivos.

2. Análise Orçamental

A despesa total consolidada no programa orçamental PO 11 ascende, em 2019, a 6.421,3 milhões de euros, o que compara com o montante de 6.173,1 milhões de euros de 2018, representando um crescimento de 4% face ao orçamento de 2018, justificado sobretudo pelo aumento das despesas com pessoal, que crescem 4,5% e das outras despesas correntes de funcionamento, em 4,4%.

Por sua vez, a despesa efetiva consolidada do orçamento inicial de 2019 é de 6.304,2 milhões de euros que, relativamente ao montante de 6.118,3 milhões de euros referente ao orçamento de 2018, significa um aumento de 3%.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

De referir que, no decurso da execução orçamental de 2019, acrescerá um reforço significativo ao programa proveniente da dotação específica para efeitos de descongelamento de carreiras.

Quadro IV.11.1 Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11) – Despesa total consolidada

(milhões de euros)

	2018	2019	Variação (%)	Estrutura 2019 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	6 148,1	6 158,8	0,2	92,3
Atividades	6 129,6	6 135,8	0,1	92,0
Com cobertura em receitas gerais	5 672,3	5 533,9	-2,4	82,9
Funcionamento em Sentido Estrito	4 914,1	4 786,4	-2,6	71,7
DOTAÇÕES ESPECÍFICAS	758,2	747,5	-1,4	11,2
TRANSFERÊNCIAS ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO	206,5	183,6	-11,1	2,8
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	551,7	563,9	2,2	8,5
Com cobertura em receitas consignadas	457,2	601,8	31,6	9,0
Projetos	18,5	23,0	24,4	0,3
Financ. Nacional	16,4	20,3	24,4	0,3
Financ. Comunitário	2,1	2,7	24,7	0,0
Serviços e Fundos Autónomos	239,9	300,5	58,6	5,7
Entidades Públicas Reclássificadas	104,6	132,1	26,3	2,0
Consolidação entre e intra-setores	208,0	387,2		
Despesa Total Consolidada	6 339,6	6 421,3	1,3	
Despesa Efetiva Consolidada	6 284,6	6 304,2		

Por Memória:		
Ativos Financeiros	4,9	
Passivos Financeiros	50,0	117,1
Consolidação de Operações Financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do programa.

Não inclui passivos financeiros.

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2019

No quadro IV.11.4 (abaixo) é possível identificar a despesa por medida de programa.

Neste programa Orçamental a despesa relativamente à medida de Desporto, Recreio e Lazer é de 101,1 milhões de euros, aumentando face ao orçamento de 2017, de 92,4 milhões de euros.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Quadro IV.11.4. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11) – Despesa por medidas do programa

(milhões de euros)

Programas e Medidas	2019 Orçamento	Estrutura 2019 (%)
011 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6 671,5	100,0
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4,2	0,1
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	35,0	0,5
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	134,7	2,0
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	5,8	0,1
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	6 091,9	91,3
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	291,6	4,4
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	101,1	1,5
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLENÇA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,0	0,0
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1,1	0,0
084 - SIMPLEX +	6,1	0,1
Despesa Total Não Consolidada	6 788,5	
Consolidação entre e intra-setores	367,2	
Despesa Total Consolidada	6 421,3	
Despesa Efetiva Consolidada	6 304,2	
Por Memória		
Ativos Financeiros		
Passivos Financeiros	117,1	
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do programa.

Não inclui passivos financeiros.

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2019

No quadro IV.1.2. *Despesas – Por atividades*, está previsto o montante de 51 milhões de euros para o Desporto, o que representa um aumento relativamente aos 43 milhões previstos no mesmo quadro em 2017.

De acordo com o *Mapa VII – Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos, Por Classificação Orgânica, com Especificação das Despesas Globais de cada Serviço e Fundo, da Proposta de Orçamento de Estado para 2019*, verifica-se que o Instituto Português do Desporto e Juventude tem prevista uma despesa de € 85 256 818, quando em 2018 se previa uma despesa de € 79 210 938.

PARTE III – OPINIÃO DA RELATORA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Sendo a opinião da relatora de elaboração facultativa, a Deputada relatora reserva a sua opinião neste parecer não a emitindo.


PARTE IV – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 15 de outubro de 2018, a proposta de lei n.º 156/XIII (4.ª), referente ao Orçamento do Estado para 2019.
2. A proposta de lei n.º 156/XIII (4.ª) foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, desse modo, à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo sobre a globalidade do orçamento do Ministério da Cultura, e sobre as disposições relativas às áreas setoriais da Juventude e do Desporto, do Orçamento do Ministério da Educação.
3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei já mencionada encontram-se agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 29 e 30 de outubro de 2018.
4. A proposta de lei n.º 156/XIII (4.ª), na parte relativa às áreas da Cultura, Comunicação, Juventude e do Desporto, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.

Palácio de S. Bento, 23 de outubro de 2018

f/ A Deputada Autora do Parecer

Diana Ferreira



(ANA MESQUITA)

A Presidente da Comissão



Edite Estrela

